



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

OF-SGP23 n. 1489/2022

Senhor Diretor,

Cumpr-me encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Requerimento RDS nº 1288/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações junto aos órgãos competentes.

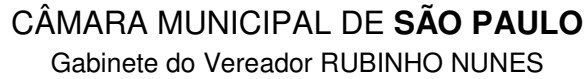
Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

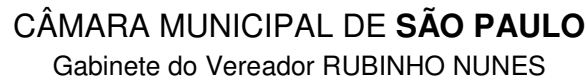
A Sua Senhoria o Senhor Ricardo Ezequiel Torres,
Diretor-Presidente da SPRegula.

RAT/wdg.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar – Sala 322 – São Paulo – SP – CEP 01319-900



<https://apweb.gub.eg/biblioteca/autor/elemento.php?id=7400822>.

[illegible]

SEI 6510.2022/0021725-7 / pg. 3



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência de Saneamento Ambiental

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6510.2022/0021725-7

Encaminhamento SP-REGULA/GSA Nº 072623937

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

À

SP REGULA/GSA/RES

Sr. Assessor,

Trata o exposto em doc SEI sob o nº 072222476, de demanda do Vereador Rubinho Nunes, para as devidas providências



Analice Cordeiro de Souza

Assessor I

Em 24/10/2022, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072623937** e o código CRC **17D2F0EB**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Núcleos de Resíduos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0021725-7

Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES Nº 072676098

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

À

SP REGULA/GSA

Se. Gerente

Tendo em vista a LEI 17.433/20 que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, sob a forma de autarquia em regime especial vinculada ao Gabinete do Prefeito, que possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, sendo responsável pela regulação e fiscalização dos serviços delegados da cidade de São Paulo, e ainda os Decretos 60.173/2021, 61.425/2022; 60.941/2021 e 61.036/2022, que estabelecem dentre outras as competências e atribuições para os serviços de limpeza urbana bem como as posturas municipais e;

Considerando os questionamentos do Vereador RUBINHO NUNES – UNIÃO BRASIL, temos a informar:

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos Domiciliares, de Saúde e dos Recicláveis são realizados por duas Concessionárias A LOGA responsável pelo agrupamento Noroeste da Cidade e a ECOURBIS responsável pelo agrupamento Sudeste

Além da Operação de Coleta dos Resíduos citados acima, a Concessionária Loga Logística Ambiental de São Paulo S.A. é responsável pela Administração dos Aterros Sanitários Desativados Bandeirantes (Distrito Perus) e Vila Albertina (Distrito Tremembé), a Operação do Transbordo Ponte Pequena e a Central Mecanizada de Triagem dos Resíduos Secos (ambos localizados na Avenida do Estado, 300), também estão sob a administração dessa Concessionária

A Concessionária Ecourbis Ambiental S.A. é responsável pela Administração dos 11 Aterros Sanitários desativados, sendo eles: São Mateus, Santo Amaro e São João, e pelo Aterro Sanitário em Atividade Central de Tratamento de Resíduos Leste (CTL), ambos localizados no Distrito São Mateus. A Operação dos Transbordos Vergueiro (Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 B) e Santo Amaro (Rua Miguel Yunes, 480) e a Operação da Central Mecanizada de Triagem Carolina Maria de Jesus (Rua Miguel Yunes, 480) e também é de responsabilidade desta Concessionária.

Isto posto esclarecemos que as coletas escopo dos contratos acima mencionados, estão sendo realizados no locais indicados sem nenhuma descontinuidade.

As empresas responsáveis pela realização dos serviços denominados “indivisíveis” são realizados por 6 empresas: ECOSS; SUSTENTARE; LOCAT; LIMPA SP; CORPUS; ECOSAMPA e estão sob responsabilidade da SELIMP.

Nessa razão sugerimos o envio aquela Secretaria para demais informações pertinentes ao questionamento do nobre Vereador

Legislação pertinente:

[Lei nº 17.433/2020](#) - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, incluindo a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula.

[Decreto nº 60.173/2021](#) - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula.

[Decreto nº 61.425/2022](#) - Dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula.

DECRETO Nº 60.941, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no [Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021](#), e altera disposições.

DECRETO Nº 61.036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria de Governo Municipal, e a criação e organização da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Att,

David Tegangno
Assessor
SP REGULA



David Tegangno

Assessor(a) IV

Em 25/10/2022, às 11:23.

fls. 12

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072676098** e o código CRC **6BE59AED**.

Matéria DOCREC 963/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1288/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=416703>.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência de Saneamento Ambiental

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6510.2022/0021725-7

Encaminhamento SP-REGULA/GSA Nº 073898046

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Vereador Rubinho Nunes

Restituo o presente, com manifestação do Núcleo de REsíduos desta Gerência, em doc SEI sob o nº 072676098, para prosseguimento.



Mauro Haddad Nieri

Gerente

Em 17/11/2022, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073898046** e o código CRC **20DFC610**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6510.2022/0021725-7**Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 074051072****Ref.:** RDS nº 1288/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes.**À CMSP/SGP-23****Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (073898046).

Oportunamente, solicitamos que os requerimentos direcionados à SP-Regula sejam remetidos exclusivamente a unidade Sei **SP-REGULA/DIR/SEXEC**.

Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.



Danielle Cristina de Lima
Assistente Administrativo de Gestão
Em 18/11/2022, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074051072** e o código CRC **14675BD0**.